

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

HERLON SOARES DA SILVA – SECRETÁRIO.

1. OBJETO:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 28/2024-SEOP, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

- 2.1. Forma Sugerida: Concorrência Pública Eletrônica.
- **2.2.** Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 186 de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A construção da Praça da Juventude no município de São Domingos do Araguaia/PA, através do Convênio nº 28/2024, firmado junto à Secretaria de Estado de Obras Públicas — SEOP, é uma medida de extrema importância, pois visa assegurar um espaço de lazer, convivência e prática de atividades físicas para os moradores e visitantes da região. A praça será estrategicamente localizada em frente à sede da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, o que potencializa seu impacto positivo na comunidade.

A localização central da praça facilitará o acesso da população a um espaço público de qualidade, promovendo a integração social e o bem-estar. A ausência de praças e áreas de lazer adequadas compromete a qualidade de vida dos habitantes, dificultando o acesso a espaços onde possam realizar atividades recreativas, esportivas e culturais. Além disso, a falta de infraestrutura adequada pode propiciar situações de risco, como a utilização de áreas impróprias para lazer, comprometendo a segurança dos usuários e a integridade do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



A construção da Praça da Juventude proporcionará um ambiente mais controlado e seguro, permitindo um melhor gerenciamento das atividades de lazer e reduzindo a ocorrência de incidentes indesejados. A infraestrutura de espaços públicos é um pré-requisito fundamental para o desenvolvimento social e comunitário da região, onde moradores e visitantes sintam-se seguros e aptos a realizar suas atividades cotidianas.

Além disso, a presença de uma praça adequada contribuirá para a valorização do espaço urbano, transmitindo uma imagem de cuidado e zelo com a infraestrutura pública. Isso fortalecerá o sentimento de pertencimento por parte da comunidade e incentivará a preservação e conservação das instalações. A localização em frente à sede da Prefeitura também simboliza o compromisso da administração municipal com a melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto, a construção da Praça da Juventude no município de São Domingos do Araguaia/PA é não apenas uma medida de infraestrutura, mas também uma ação estratégica para promover um ambiente urbano mais acolhedor, seguro e propício ao desenvolvimento social e comunitário.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados no Projeto Básico/Termo de Referência, e demais documentos em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimou-se o valor estimado mediante o levantamento dos preços, proferido pelo Departamento de Engenharia, que realizou a elaboração da Planilha Orçamentária e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CNPJ N° 83.211.391/0001-10



8. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:

- **8.1.** Fica estabelecido que os serviços objeto desta licitação deverá ser executados no seguinte endereço:
 - Rua Acrísio Santos, S/N Centro (Frente à Prefeitura Municipal).

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 413/2024-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. MATRÍCULA: 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. MATRÍCULA: 36722.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 27 DE JUNHO DE 2024.

HERLON SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras